=LEI Nº 3.067 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023=

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 3.059, de 12 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora.....: 02.03.08 TRANSPORTE ESCOLAR
Dotação Orçamentária.....: 1236101172153000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
Elemento Econômico.....: 3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 14671
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Valor.....: R$ 80.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora.....: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária.....: 0824401092126000 MANUTENÇÃO DO FMAS
Elemento Econômico.....: 3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 12992
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor.....: R$ 10.000,00

Total.....R$ 90.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º serão feitas as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora.....: 02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação Orçamentária.....: 1236101172149000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Econômico.....: 3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 12973
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Valor.....: R$ 80.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora.....: 02.07.04 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Dotação Orçamentária.....: 0824401092034000 MANUTENÇÃO DO CRAS
Elemento Econômico.....: 3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 13842
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor.....: R$ 5.000,00

Unidade Executora.....: 02.07.05 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Dotação Orçamentária.....: 0824401092036000 MANUTENÇÃO DO CREAS
Elemento Econômico.....: 3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 13874
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor.....: R$ 5.000,00

Total.....R$ 90.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei n° 3.029/2022 (LDO) e da Lei n° 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de fevereiro de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 24 de fevereiro de 2023.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-